



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 578/77**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Isenção de Impostos ao Sr. ANTONIO CASTELO SCHILEMANN, em virtude do referido Senhor ser carente de recursos e aposentado por invalidez.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 18 de Junho de 1977.

  
JOSE MARIA MIGUEL FIU ROSA  
Prefeito Municipal